



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL N° PE00016/2023-002.24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240306PE00016

Mogéiro - PB, 02 de Setembro de 2024.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Mogéiro e:
 CT N° 00044/2024 - 08.03.24 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 1° Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00044/2024 Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Dos produtos:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

2.2 - Do valor:

CT N° 00044/2024 - os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 50.051,78 (CINQUENTA MIL CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 250.448,23.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

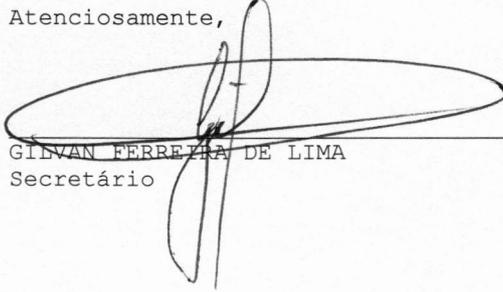
A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,


 GILVAN FERREIRA DE LIMA
 Secretário